Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em PREFEITURA DE SANTA TERESA

De 15 10/1/5 a 1510/1/5

RESPONSAVEL

Mercos Hudson Guetler

Assessor Administrativo

Publicado no Quadro de Avisos

LEI Nº 2554/2015

Rodrigo Rondelli DIRETOR GERAL

> AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ESFA – ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o Serviço Social Educacional Beneficiente SESEBE (ESFA), para a realização da 8ª Mostra de Vídeo e 4º Concurso de Fotografia "Curta na ESFA", no valor de até R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário: 010019.0824300012.055.33504300000 Recurso Financeiro: 1000

**Art. 2.º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO PREFEITO MUNICIPAL